

Resende-RJ, 15 de outubro de 2022.

Ofício – Nº 008/2022

Assunto: DIA 17 DE OUTUBRO NÃO É FERIADO EM RESENDE E ITATIAIA

Sicomércio Resende|Itatiaia e o Sindicato dos Empregados do Comércio durante as reuniões para celebração da Convenção Coletiva do Trabalho constatou-se que a maioria optou pela mudança na data de comemoração do Dia do Comerciante. A partir de março de 2018, em homenagem aos profissionais da categoria, o funcionário do comércio terá folga remunerada no dia do próprio aniversário para empregados sindicalizados ou os que aceitarem o desconto da taxa negocial de seu Sindicato Laboral, tendo ainda sua empresa que ser filiada e estar em dia com as obrigações sindicais do Sicomércio. Sendo assim, extingue-se a folga na terceira, segunda-feira do mês de agosto.

O comerciante terá o privilégio de folgar no dia do próprio aniversário e o comerciante não precisará fechar o estabelecimento na quarta segunda-feira do mês de agosto, pois isso prejudica as vendas, a produtividade e a economia em geral”.

Vale destacar que o assunto Dia do Comerciante é tratado na cláusula 13ª Convenção Coletiva do Trabalho e está disponível no site do Sicomércio Resende e Itatiaia (www.sicomercioresende.org.br).

Qualquer dúvida estamos a disposição pelos fones (24) 3355-3278 e (45) 9 9289-8180.

Atenciosamente,

Paulo Barcelos Rodrigues
Vice-Presidente
Sicomércio Resende e Itatiaia